



São Paulo, 26 de maio de 2023.

## CIRCULAR Nº 08/2023

### Ref.: Pagamentos de Adicional Variável

Prezado (a) Coordenador (a),

Comunicamos a V.Sa., que a partir de 01 de junho de 2023, em função das obrigações fiscais que devem ocorrer dentro do mês de vigência dos serviços prestados, as solicitações de pagamento de Adicional Variável deverão ser inseridas no [sistema Manager Web](#) entre os dias 01 à 20 de cada mês.

É importante ressaltar que essa antecipação tem como único objetivo realizar o recolhimento do Imposto de Renda (IR) dentro do prazo legal.

Os pagamentos continuarão sendo efetuados em até 5 dias úteis a partir da **data de liberação da solicitação** de pagamento no [sistema Manager Web](#). Após o dia 20 de cada mês não receberemos solicitações de pagamento de Adicional Variável.

Demais processos permanecem inalterados.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com o setor de Gestão de Pessoas, através do e-mail [pessoal@fusp.org.br](mailto:pessoal@fusp.org.br).

Prof. Dr. Marcilio Alves  
Diretor Executivo